

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 934, DE 02 DE JULHO DE 2.009 =

“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.009”

O cidadão **JOSE LUIZ ROCHA PERES**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.009, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de Transferência do Governo Federal, que será utilizado para **Festa do Peão**.

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

04 - Administração

04122-Administração Geral

3.3.90.39.00.0000 – Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

05- Transferência do Governo Federal

Valor R\$ 80.000,00

Artigo 2.º - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso o excesso de arrecadação verificado na fonte de recurso federal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3.º - Ficam as alterações da presente Lei, convalidados nas peças de planejamento PPA 2006-2009 e LDO2009.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 02 julho de 2009

= JOSE LUIZ ROCHA PEREZ =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 10/2009, de 29 de junho de 2.009.